



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL.

PREAMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 35/2.018.

PROCESSO nº 9.992/2.018.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de outubro de 2.018.

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Centro Administrativo do Município, situado à Av. Washington Luiz, nº 50 – Centro.

O Senhor SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito do Município de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) nº 35/2.018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 9.992/2.018, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, destinados AO GABINETE DO PREFEITO, TIRO DE GUERRA, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SETOR DE TRANSITO, COZINHA COMUNITÁRIA, DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CREAS, CENTRO DIA DO IDOSO, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ESCOLAS MUNICIPAIS, TEATRO AVENIDA, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PROJETO GURI, PRAÇAS DE ESPORTES MUNICIPAIS, CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, OFICINA MECÂNICA, SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, VARA DO TRABALHO, GUARDA MUNICIPAL, BASE DO CORPO DE BOMBEIROS, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMIP DITO FRANÇOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.317, de 23 de Abril de 2.013, Decreto Municipal nº 3.503, de 30 de Julho de 2.007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Centro Administrativo do Município, situado à Av. Washington Luiz, nº 50 – Centro, iniciando-se no **dia 03 de outubro de 2.018, às 09:00 horas** (horário de Brasília) e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

OBSERVAÇÃO: Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIÊNE PESSOAL E DESCARTAVEIS, destinados ao GABINETE DO PREFEITO, TIRO DE GUERRA, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SETOR DE TRANSITO, COZINHA COMUNITÁRIA, DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CREAS, CENTRO DIA DO IDOSO, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ESCOLAS MUNICIPAIS, TEATRO AVENIDA, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PROJETO GURI, PRAÇAS DE ESPORTES MUNICIPAIS, CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, OFICINA MECÂNICA, SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, VARA DO TRABALHO, GUARDA MUNICIPAL, BASE DO CORPO DE BOMBEIROS, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMIP DITO FRANÇOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no Anexo I.

1.1.1 – O valor estimado orçado corresponde à R\$ 139.348,17 para COTA RESERVADA E R\$ 418.903,99 para COTA PRINCIPAL.

1.2 – A Licitante vencedora fica obrigada desde já aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

1.3 - Serão oneradas as dotações orçamentárias do orçamento programa de 2.018:

02.02.01 - SERVIÇO DO GABINETE
33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.02.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30.00 – 03 – MATERIAL DE CONSUMO

02.07.01 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.08.01 - PLANEJAMENTO URBANO E CADASTRO TÉCNICO
33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30.00 – 02 – MATERIAL DE CONSUMO



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

33.90.30.00 – 05 – MATERIAL DE CONSUMO

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.10.02 - ENSINO INFANTIL CRECHE

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.00 – 02 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.00 – 05 – MATERIAL DE CONSUMO

02.10.03 – ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.00 – 02 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.00 – 05 – MATERIAL DE CONSUMO

02.10.04 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.00 – 02 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.00 – 05 – MATERIAL DE CONSUMO

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL PRÓ CULTURA

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.12.01 - ESPORTE E LAZER

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.13.01 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.13.02 - SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.13.03 - FEBOM

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.16.01 - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.16.03 – ENSINO PROFISSIONAL

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1 – Para a “cota principal”: todos os interessados que preencham os requisitos do edital;

2.1.2 – Para a “cota reservada”: somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não obstante sua participação no item 01 – “cota principal”.

2.2 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3 – Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a fase de credenciamento

2.4 – Não poderão participar as interessadas que se encontre sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Espírito Santo do Pinhal.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada.**



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.6 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão presencial por seus representantes devidamente credenciados.

4. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir propostos:

4.1.1 - Declaração de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI deste Edital**, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

4.1.2 – As licitantes que se enquadrem na condição de microempresa – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 4.1.1;

4.1.2.1 - Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 alterada pela LC 147/14.

4.1.3 – No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.1.4 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

4.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

seguinte modo:

4.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

4.2.2 – A nova proposta de preço mencionada no item anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

4.2.3 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.2.4 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

4.2.5 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.2.6 – O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS AMOSTRAS.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão nº 35/2.018

Processo nº 9.992/2.018

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão nº 35/2.018

Processo nº 9.992/2.018

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, em conformidade com o Anexo II.

5.4 Declarada a vencedora do certame, a licitante deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis uma amostra dos itens 9.1, 9.2, 10.1, 10.2, 15.1, 15.2, 24.1, 24.2, 37.1, 37.2, 42.1, 42.2, 52.1, 52.2, 53.1, 53.2, 54.1, 54.2, 55.1, 55.2, 62.1 e 62.2, em sua **embalagem original**, de acordo com as condições exigidas no **ANEXO I**, devidamente identificada com o nome da empresa licitante, número do pregão e número do item.

5.4.1 Serão analisadas as amostras somente do licitante vencedor, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação da amostra para o item ofertado;

5.4.2. Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no ANEXO I, a licitante terá sua amostra desclassificada para aquele item, classificando-se o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o item;

5.4.3. Havendo necessidade, a Prefeitura poderá solicitar avaliação mais detalhada do material entregue e eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela empresa Contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no ANEXO I deste edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 - nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

6.1.2 - número do processo e do Pregão;

6.1.3 - Especificação dos produtos, com a indicação da marca (uma única para cada item) e declaração de que os mesmos atendem rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação – Anexo I deste Edital;

6.1.4 - preço unitário e total por item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismos, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por conta e risco da proponente;



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

6.1.5 – Prazo de entrega: As entregas, serão mensais, nas quantidades e datas que constarão no Cronograma de entrega, que será fornecido às empresas oportunamente.

6.1.6 - prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 - Não haverá atualização monetária e nem reajuste de preços, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado (TC3045.989.13-4)¹

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no 7.1.1.2, deste subitem;

7.1.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 - Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo

¹ A jurisprudência deste Tribunal, a exemplo do decidido nos autos dos Tcs-00254/003/11, 000282.989.13-6 e 414.989.13-7, relatados pelos eminentes Conselheiro RENATO MARTINS COSTA e Substituto de Conselheiro SAMY WURMAN, é no sentido de que “cláusulas de reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato não são admissíveis no sistema registro de preços, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão quando estamos a tratar de Ata de Registro de Preços, e tampouco cabe a Administração o dever tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata” .



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

7.1.1.7 - Os documentos relacionados 7.1.1.1 a 7.1.1.5 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.1.8 – Autorização da ANVISA e licença de funcionamento Estadual ou Municipal para a execução regular de suas atividades, no caso de fabricação, distribuição ou importação de saneantes domissanitários previstos no termo de referência deste edital, conforme comando expresso no artigo 7º, VI, c.c. artigo 8º, § 1º, IV, da Lei nº 9.782/99, consoante o disposto no artigo 28, V, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1.8.1 – Excetua-se tal imposição acima, para as empresas varejistas, cuja atividade seja a comercialização de saneantes domissanitários, por falta de imposição legal.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.1.2.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver, dar-se-á através de certidão ou certificado emitido pelo órgão responsável relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.2.1- empresas isentas de tal(ais) inscrição(ões) deverão, expressamente, declarar tal condição, sob pena das penalidades cabíveis;

7.1.2.3 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal por intermédio da Certidão De Regularidade Conjunta de Débitos, de tributos e contribuições federais (INSS), administrados pelo Departamento da Receita Federal, quanto a dívida ativa da União, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.4 – **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** por intermédio da Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual referente à regularidade do ICMS. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

7.1.2.5 – **Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal** por intermédio de certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante, no tocante ao cadastro mobiliário compatível com a atividade da empresa, ou seja, regularidade com o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

7.1.2.6 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho (Lei 12.444/11), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

7.1.2.8 - Será admitida apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

7.1.2.9 - As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

7.1.2.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2.11 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica passado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto da natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação. Considera-se pertinente e compatível fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados de cada item.

7.2.1.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências. Não serão aceitos atestados de empresas que comercializem o produto cotado;

7.2.2. Declaração da Licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

subscrita por seu representante legal, que caso sagre-se vencedora, apresentará no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão os seguintes documentos:

7.2.2.1. Cópia ou original do registro/notificação dos produtos no Ministério da Saúde ou isenção (para os produtos que são abrangidos pela Lei Federal 6.360/76 - Art. 12);

7.2.2.2. FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) para todos os produtos cotados que são abrangidos pela Lei nº. 6.360/76, de acordo com o artigo 39 VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e conforme Norma Técnica NBR 14.725-4 Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

7.2.3. Declaração da Licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que reúne condições de apresentar no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame, os documentos abaixo relacionados pertinentes ao item cotado:

7.2.3.1. Licenças de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;

7.2.3.2. Autorizações de funcionamento específicas para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3.2 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3.2.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme súmula 50 do TCE.

7.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.4.1 - Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

7.1.4.1.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **conforme modelo do Anexo V**;

7.1.4.1.2 - Quando a licitante for cooperativa de trabalho, declaração subscrita por representante legal, elaborada em papel timbrado, que atenda na íntegra aos termos da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, em especial aos dispositivos contidos nos artigos 90 e 91, conforme Anexo VII, que integra este Edital;

7.1.4.1.3 - Se for cooperativa, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971.

7.1.4.1.4 - Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

7.1.4.1.5 - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.1.4.1.6 – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.584/99), **conforme modelo do Anexo IV**.

7.1.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.5.1 – Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.1.5.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.1.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.1.5.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

matriz, e se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

8.3 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III ao Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

8.4.3 - Que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4.4 Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

8.7.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.7.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7.3 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário por item.

8.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.9 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,50% (meio por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário de cada item.

8.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12.1 - Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

8.13 - Com base na classificação a que alude o subitem 8.12 deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.14 – Para “cota principal” a microempresa ou empresa de pequeno porte, que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.15 - A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.14.

8.16 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.14.

8.17 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.12, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.18 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.19 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.19.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa já realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.20 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.23 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

8.24 - Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições, deste item 8.

9 - DA “COTA RESERVADA” PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 – Fica destacada uma cota deste Pregão denominada “**cota reservada**”, em conformidade da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

9.2 – Se a microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a “**cota principal**”, a contratação da “**cota reservada**” deverá ocorrer pelo mesmo preço, caso este tenha sido menor do que o obtido na “**cota reservada**”.

9.3 – Não se aplica o direito de preferência, no caso de empate ficto na “**cota reservada**”, uma vez que já é destinada exclusivamente a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.3.1 – O recurso, assim bem como contrarrazões, se houver, deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo do Centro Administrativo do Município, situado à Avenida Washington Luiz, nº 50 – Centro, em dia de expediente, no horário das 9:00 às 15:00 horas, conforme os prazos estabelecidos no subitem 10.1.

10.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

10.6 – O critério de julgamento será feito por item.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições contidas no Decreto Municipal nº 4.317, de 23 de Abril de 2013 e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

10.8 - A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

10.9 - Colhidas as assinaturas, o órgão detentor do registro de preços providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 10.8 deste item 10.

11 - DO REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Após a homologação do procedimento licitatório, a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que trata subitem 10.5 do item 10, a Ata de Registro de Preço será formalizada com observância das disposições contidas no Decreto Municipal nº 4.317 de 23 de Abril de 2.013 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

11.2 - A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado pela autoridade competente dela será excluída.

11.3 - Aplicam-se as mesmas regras, deste item, ao licitante que aceitar fornecer o seu produto ao preço da licitante declarada vencedora.

11.4 - Colhidas às assinaturas, o órgão detentor do registro de preços providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 11.2.

11.5 - Na impossibilidade da licitante declarada vencedora do certame se tornar detentora da Ata de Registro de Preço em decorrência de circunstâncias supervenientes e não havendo também licitante que tenha aceitado fornecer o seu produto ao preço daquela, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata vedada a sua prorrogação.

12.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.317, de 23 de Abril de 2013.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

13 - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - Os fornecedores do objeto incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações sendo assegurado, ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 - Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o órgão detentor do registro de preços para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

13.4 - Com as informações do órgão detentor do registro de preços, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato.

13.5 - Para instruir a formalização da contratação o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.6 - Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida no subitem acima, o fornecedor será notificado para no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.

13.7 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13.8 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Divisão de Suprimentos – Centro Administrativo, para assinatura do Termo de Contrato.

13.9 - O contrato firmado com cooperativa será objeto de imediata rescisão na hipótese de se constatar na execução do objeto o envolvimento de prestação de trabalho não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, em face da contratante.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

13.10 - A contratação será feita por (frasco, unidade, caixa, pacote e galão).

14 - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser efetuadas na Cozinha Central da Merenda Escolar, situada na Rua Waldomiro José Barbosa s/nº, Jardim das Rosas e no Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Washington Luiz nº. 50, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos de acordo com as exigências desta licitação.

15.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

15.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

15.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

15.3.3 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal eletrônica no protocolo do Almoxarifado Central.

16.1.1 - De acordo com a Instrução Normativa Conjunta RFB/STNº Nº 1.257, de 08 de Março de 2.012, as Notas Fiscais eletrônicas (NF-e) ou não, deverão serem emitidas em nome do MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

16.3 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

16.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

17.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

17.3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

17.3.1 - advertência;

17.3.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

17.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 05 (cinco) anos;

17.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial Eletrônico, através do site www.pinhal.sp.gov.br.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, através do site www.pinhal.sp.gov.br.

18.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Suprimentos, após a celebração do contrato (ou retirada do instrumento convocatório).

18.7 - Até às 09:00 (nove) horas do dia **01/10/2.018**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.7.1 – Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, impugnação, informações, via telefone, e-mail, fax, ou por qualquer outro meio eletrônico, devendo os pedidos serem protocolados diretamente junto a Divisão de Suprimentos do Município de Espírito Santo do Pinhal.

18.8 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.11 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, etc.);

Anexo IV - Declaração nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.584/99);

Anexo V - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo VI - Declaração de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP;

Anexo VII - Declaração de Cooperativa;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Minuta de Contrato.

Anexo X – Termo de Ciência e de Notificação.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal.

Espírito Santo do Pinhal, 17 de setembro de 2.018.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO, TIRO DE GUERRA, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SETOR DE TRANSITO, COZINHA COMUNITÁRIA, DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CREAS, CENTRO DIA DO IDOSO, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ESCOLAS MUNICIPAIS, TEATRO AVENIDA, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PROJETO GURI, PRAÇAS DE ESPORTES MUNICIPAIS, CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, OFICINA MECÂNICA, SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, VARA DO TRABALHO, GUARDA MUNICIPAL, BASE DO CORPO DE BOMBEIROS, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMIP DITO FRANÇOZO.

II - JUSTIFICATIVA

Justifica a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal, para o bom funcionamento, com a higienização dos setores identificados acima, atendendo as normatizações vigentes.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS (EXIGÊNCIA MÍNIMAS) COM VALORES REFERENCIAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE	ESPCIFICAÇÃO	VR UNT	VR TOTAL
1	1451	FRASCO	ÁLCOOL 1 LITRO REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEIDOS, 92,8 INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.	R\$ 7,40	R\$ 10.737,40
2	1622	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE BACTERICIDA COM CLORO ATIVO, RECOMENDADO PARA ALVEJAMENTO, REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS BRANCAS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. LÍQUIDO TRANSPARENTE LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0 E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,25 +- 0,25. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO: 2,25+-0,25. O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO PURO OU COM DILUIÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO NA COR BRANCA, TAMPA DE ROSCA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO POSSUI CLORO ATIVO E NÚMERO DO CEATOX. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NAANVISA	R\$ 4,43	R\$ 7.185,46



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

4	14	UND	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	R\$ 8,61	R\$ 120,54
5	61	UND	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	R\$ 9,73	R\$ 593,53
6	228	UND	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS, INDICADO PARA PISOS FRIOS COMO ARDÓSIA, GRANILITE, PAVIFLEX, PLURIGOMA, LAJOTAS, NÃO VITRIFICADAS, MANTAS E PISOS VINÍLICOS EM GERAL. LÍQUIDO LEITOSO (BRANCO A LEVEMENTE CREME) DE FÁCIL APLICAÇÃO, ANTIDERRAPANTE, COM SECAGEM RÁPIDA, PH ENTRE 8,0 E 9,0. COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES, AGENTE NIVELADOR, COADJUVANTES, CONSERVANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, VEÍCULO E ANTIESPUMANTE. FRASCO DE 750/1000ML CONTENDO RÓTULO COM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX E MODO DE UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 12,18	R\$ 2.777,04
7	3	UND	COADOR DE CAFE DE PANO, CONFECCIONADO EM FLANELA BRANCA, TAMANHO Nº 03, COM CABO E SUPORTE DO ARO CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM CABO REVESTIDO, COM AS SEGUINTE DIMENSOES APROXIMADAS DO COADOR DE 25 X 27 CM.	R\$ 7,28	R\$ 21,84
8	111	CXS COM 30 UND	COADOR TIPO FILTRO DE PAPEL 103 - CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES	R\$ 4,34	R\$ 481,74
9	21	CXS	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE CAFÉS E SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012.	R\$ 93,96	R\$ 1.973,16



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

10	73	CXS	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE ÁGUA E SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012.	R\$ 106,28	R\$ 7.758,44
11	7	UNIDADE	CORDA PARA VARAL N.5 - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO NYLON RESISTENTE, MEDINDO 10 METROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO FABRICANTE, DIMENSÃO E MARCA	R\$ 3,16	R\$ 22,12
12	211	UND	DESINFETANTE DE LAVANDA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO: PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, ESGOTOS, ETC. LÍQUIDO LEITOSO ROSA, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, LIMPA, DESINFETA E DESODORIZA EM UMA SÓ OPERAÇÃO, COM BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, BAIXA ESPUMA E QUE NÃO ATAQUE NENHUM TIPO DE SUPERFÍCIE. O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO PURO PARA DESINFECÇÃO OU COM DILUIÇÃO DE 1/10 COMO LIMPADOR. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL BENZIL AMÔNIO, VEÍCULO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, OPACIFICANTE. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIAQUIL BENZIL AMÔNIO: 0,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. FRASCO DE 2 LITROS COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E NÚMERO DO CEATOX. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	R\$ 7,51	R\$ 1.584,61
13	1606	FRASCO	DESINFETANTE LÍQUIDO DE PINHO, GERMICIDA, BACTERICIDA, COMPENENTE ATIVO CLORETO DE DIMETIL, ALQUIBENZIL AMONIO 25%, EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 4,00	R\$ 6.424,00
14	66	FRASCO	DESODORIZADOR DE AR LAVANDA AEROSOL 400ML INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIME-TIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO.	R\$ 11,33	R\$ 747,78



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

15	1542	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 1,85	R\$ 2.852,70
16	56	UND	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TECIDO, CERDAS FLEXÍVEIS DE NYLON	R\$ 4,42	R\$ 247,52
17	91	UND	ESCOVA SANITÁRIA, COMPOSTA POR MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL, COM CABO DE POLIPROPILENO CONTENDO A MARCA DO PRODUTO EM RELEVO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 33CM POR 4,3 DE DIÂMETRO	R\$ 4,99	R\$ 454,09
18	80	PTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 8 UNIDADES.	R\$ 2,69	R\$ 215,20
19	392	PACOTE C/ 3 UND	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 03 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO	R\$ 2,77	R\$ 1.085,84
20	285	UND	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS (40 X 60)CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO	R\$ 2,89	R\$ 823,65
21	93	PCT	FÓSFORO, CAIXA COM 40 PALITOS, EMBALAGEM DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. COM INSCRIÇÃO NO INMETRO E EM PACOTE COM 10 CAIXAS	R\$ 4,41	R\$ 410,13
22	108	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS NATURAIS. PRODUTO DE FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DIMENSÕES: 24 CM X 22 CM. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 50 GUARDANAPOS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142 DE 17 DE MARÇO DE 2017	R\$ 2,05	R\$ 221,40
23	161	GALÃO 5 LTS	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2,8% DE CLORO, GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 15,76	R\$ 2.537,36
24	340	UND	INSETICIDA DOMÉSTICO (MATA MOSCA) AEROSOL, SEM ODOR, A BASE DE ÁGUA. EM EMBALAGEM COM 300 ML, ONDE DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 10,89	R\$ 3.702,60



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

25	12		LENÇO DE PAPEL BRANCO - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS VIRGENS. PRODUTO DE FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM NA LIMPEZA DE ÓCULOS, REMOÇÃO DE CREMES E MAQUIAGENS SEM CAUSAR IRRITAÇÃO DA PELE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 50 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	R\$ 3,74	R\$ 44,88
26	48	UND	LIMPA ALUMINIO FRASCO 500 ML LIMPA ALUMINIO COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CORANTE ORGANICO E AGUA, ATIVO: ACIDO SULFONICO, PRAZO DE VALIDADE ,FRASCO 500 ML	R\$ 3,80	R\$ 182,40
27	47	UND	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, FRASCO COM 500 ML	R\$ 5,20	R\$ 244,40
28	176	UND	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: DODICIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, SOLIBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE FRASCO DE 500 ML	R\$ 7,06	R\$ 1.242,56
29	113	UND	LIMPADOR MULTI USO TRIPLA AÇÃO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLVENTE, CORRECTOR DE PH, PERFUME E ÁGUA, FRASCO DE 500 ML	R\$ 20,57	R\$ 2.324,41
30	171	UND	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH 8,5 – 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÓLEO MINERAL, BENZOTIAZOLINONA E FRAGRÂNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 4,97	R\$ 849,87
31	164	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO P	R\$ 3,79	R\$ 621,56
32	319	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO M	R\$ 3,80	R\$ 1.212,20
33	240	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO G	R\$ 3,80	R\$ 912,00
34	19	FRASCO COM 200 ML	OLEO DE PEROBA, PARA PROTEGER MOVEIS, PORTAS, JANELA E ARTEFATOS DE MADEIRA CONTRA A AÇÃO DO TEMPO, LIMPA, LUSTRA E RENOVA. COMPOSIÇÃO:ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE, FRASCO 200 ML	R\$ 9,21	R\$ 174,99
35	45	UND	PÁ PARA LIXO, COM BASE DE METAL, CABO DE MADEIRA COM 86CM PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 19,5 COMPRIMENTO X 25,5CM DE LARGURA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 10,46	R\$ 470,70



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

36	24	UND	PÁ PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 24CM X COMPRIMENTO 22CM X ALTURA 8,5CM, COM CABO DE MADEIRA PINUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 86CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE E MARCA	R\$ 8,70	R\$ 208,80
37	611	UND	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO 70 X 50CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO..	R\$ 5,11	R\$ 3.122,21
38	343	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,40 X 0,60CM	R\$ 3,54	R\$ 1.214,22
39	121	UND	PANO PARA LIMPEZA, MULTIUSO, COM FURINHOS, ALTAMENTE ABSORVENTE, AUTI-BACTERICIDA (AGENTE BACTERIOSTÁTICO) 100% FIBRAS DE VISCOSE, NA COR AZUL, NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 58CM X 33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES CADA	R\$ 8,00	R\$ 968,00
40	17	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO MULTIUSO - MEDINDO 45 CM X 7,5 M. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE E DIMENSÕES	R\$ 7,11	R\$ 120,87
41	145	PACOTE C/ 8 UND	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PAPEL VIRGEM COM CELULOSE, ALTO GRAU DE MACIEZ, RESISTENTE AO UMIDO, HIDROSSOLUVEL EM ROLÃO, PACOTE COM 8 X 300 METROS	R\$ 48,80	R\$ 7.076,00
42	246	PACOTE C/64 UND	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ULTRA BRANCO, ALTA QUALIDADE EM ROLO DE 30MTS E FARDO COM 64 UNIDADES.	R\$ 97,66	R\$ 24.024,36
43	172	PCT	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CMTS PACOTE COM 2 ROLOS	R\$ 6,10	R\$ 1.049,20
44	551	PCT	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, 02 DOBRAS, DIMENSÕES DE 22,5 X 21,00 CM, NA COR CREME, PACOTE COM 1000 FOLHAS	R\$ 13,48	R\$ 7.427,48
45	514	UND	PEDRA SANITÁRIA COM AÇÃO AROMATIZANTE DE AMBIENTES PARA USO DOMICILIAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE 35GR, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE. CONCENTRAÇÃO: 99,45%. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 1,96	R\$ 1.007,44
46	15	PACOTE	PILHA ALCALINA G (D) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	R\$ 14,91	R\$ 223,65
47	25	PACOTE	PILHA ALCALINA M (C) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALI-	R\$ 11,08	R\$ 277,00



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

			DADE		
48	45	PACOTE	PILHA PALITO ALCALINA (AAA) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE.	R\$ 8,48	R\$ 381,60
49	37	PACOTE	PILHA ALCALINA P (AA) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	R\$ 7,81	R\$ 288,97
50	29	PCT C/ 24 UND	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA VARAL PACOTE COM 24 UNIDADES	R\$ 4,95	R\$ 143,55
51	79	UND	QUEROSENE EM FRASCO DE 1 LITRO	R\$ 12,60	R\$ 995,40
52	123	UND	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS OU EVA, TAMANHO 40 CM – COM CABO. OS RODOS DEVERÃO SER DESENCABADOS.	R\$ 44,31	R\$ 5.450,13
53	116	UND	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS OU EVA, TAMANHO 60 CM – COM CABO. OS RODOS DEVERÃO SER DESENCABADOS	R\$ 16,20	R\$ 1.879,20
54	282	PCT C/ 5 UND	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	R\$ 8,19	R\$ 2.309,58
55	746	CAIXA	SABÃO EM PÓ DE 1000GRS, COM AMACIANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 24 MESES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE	R\$ 10,16	R\$ 7.579,36
56	138	GLS	SABONETE LÍQUIDO ERVA-DOCE GALÃO DE 5,0 LITROS	R\$ 20,84	R\$ 2.875,92
57	64	UND	SABONETE NEUTRO DE 90GRS DE 1ª QUALIDADE	R\$ 2,65	R\$ 169,60



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

58	314	UND	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300ML, COM TAMPA COM SISTEMA FLIPTOP, PROPORCIONANDO BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC E SITE DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	R\$ 5,86	R\$ 1.840,04
59	28	UND	SUORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	R\$ 7,45	R\$ 208,60
60	53	UND	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS COMPRIDAS, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL. TAMANHO Nº. 05. CABO DE MADEIRA COMPRIDO COM 1,2 METROS ROSQUEÁVEL	R\$ 8,64	R\$ 457,92
61	12	UND	VASSOURA DE PELO, DE 60CMS COM CABO	R\$ 14,60	R\$ 175,20
62	168	UND	VASSOURA TIPO CAIPIRA AMARELA DE 5 FIOS (CONTANDO COM OS DOIS ARAMES DA PARTE SUPERIOR).	R\$ 27,86	R\$ 4.680,48
63	142	UND	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CABO DE MADEIRA	R\$ 9,25	R\$ 1.313,50
64	24	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, 3CM DE LARGURA, CERDAS PRENSADAS, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, NA COR VERDE, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	R\$ 13,99	R\$ 335,76

TOTAL COTA RESERVADA R\$ 139.348,17

COTA PRINCIPAL (ATÉ 75%)

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VR UNT	VR TOTAL
1	4354	FRASCO	ÁLCOOL 1 LITRO REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEIDOS, 92,8 INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.	R\$ 7,40	R\$ 32.219,60
2	4869	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE BACTERICIDA COM CLORO ATIVO, RECOMENDADO PARA ALVEJAMENTO, REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS BRANCAS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. LÍQUIDO TRANSPARENTE LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0 E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,25 +/- 0,25. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO: 2,25 +/- 0,25. O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO PURO OU	R\$ 4,43	R\$ 21.569,67



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

			COM DILUIÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO NA COR BRANCA, TAMPA DE ROSCA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO POSSUI CLORO ATIVO E NÚMERO DO CEATOX. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA		
3	113	UND	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	R\$ 7,73	R\$ 873,49
4	44	UND	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	R\$ 8,61	R\$ 378,84
5	185	UND	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	R\$ 9,73	R\$ 1.800,05
6	686	UND	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS, INDICADO PARA PISOS FRIOS COMO ARDÓSIA, GRANILITE, PAVIFLEX, PLURIGOMA, LAJOTAS, NÃO VITRIFICADAS, MANTAS E PISOS VINÍLICOS EM GERAL. LÍQUIDO LEITOSO (BRANCO A LEVEMENTE CREME) DE FÁCIL APLICAÇÃO, ANTIDERRAPANTE, COM SECAGEM RÁPIDA, PH ENTRE 8,0 E 9,0. COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES, AGENTE NIVELADOR, COADJUVANTES, CONSERVANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, VEÍCULO E ANTIESPUMANTE. FRASCO DE 750/1000ML CONTENDO RÓTULO COM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX E MODO DE UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 12,18	R\$ 8.355,48
7	12	UND	COADOR DE CAFE DE PANO, CONFECCIONADO EM FLANELA BRANCA, TAMANHO Nº 03, COM CABO E SUPORTE DO ARO CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM CABO REVESTIDO, COM AS SEGUINTE DIMENSOES APROXIMADAS DO COADOR DE 25 X 27 CM.	R\$ 7,28	R\$ 87,36
8	335	CXS COM 30 UND	COADOR TIPO FILTRO DE PAPEL 103 - CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES	R\$ 4,34	R\$ 1.453,90
9	63	CXS	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE	R\$ 93,96	R\$ 5.919,48



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			CAFÉS E SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012.		
10	219	CXS	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE ÁGUA E SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012.	R\$ 106,28	R\$ 23.275,32
11	23	UNIDADE	CORDA PARA VARAL N.5 - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO NYLON RESISTENTE, MEDINDO 10 METROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO FABRICANTE, DIMENSÃO E MARCA	R\$ 3,16	R\$ 72,68
12	634	UND	DESINFETANTE DE LAVANDA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO: PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, ESGOTOS, ETC. LÍQUIDO LEITOSO ROSA, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, LIMPA, DESINFETA E DESODORIZA EM UMA SÓ OPERAÇÃO, COM BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, BAIXA ESPUMA E QUE NÃO ATAQUE NENHUM TIPO DE SUPERFÍCIE. O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO PURO PARA DESINFECÇÃO OU COM DILUIÇÃO DE 1/10 COMO LIMPADOR. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL BENZIL AMÔNIO, VEÍCULO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, OPACIFICANTE. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIAQUIL BENZIL AMÔNIO: 0,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. FRASCO DE 2 LITROS COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E NÚMERO DO CE-ATOX. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	R\$ 7,51	R\$ 4.761,34
13	4818	FRASCO	DESINFETANTE LÍQUIDO DE PINHO, GERMICIDA, BACTERICIDA, COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIMETIL, ALQUIBENZIL AMONIO 25%, EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 4,00	R\$ 19.272,00



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

14	198	FRASCO	DESODORIZADOR DE AR LAVANDA AEROSOL 400ML INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIME- TIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%. COMPOSIÇÃO: INGREDI- ENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO.	R\$ 11,33	R\$ 2.243,34
15	4627	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERI- NA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVAN- TE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVA- DOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORAN- TE, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUA- VE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CON- TER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVE- RÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFO- NE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGIS- TRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 1,85	R\$ 8.559,95
16	169	UND	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TECIDO, CERDAS FLEXÍ- VEIS DE NYLON	R\$ 4,42	R\$ 746,98
17	273	UND	ESCOVA SANITÁRIA, COMPOSTA POR MATERIAL SIN- TÉTICO, PIGMENTO E METAL, COM CABO DE POLI- PROPILENO CONTENDO A MARCA DO PRODUTO EM RELEVO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 33CM POR 4,3 DE DIÂMETRO	R\$ 4,99	R\$ 1.362,27
18	240	PTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CAR- BONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CON- TENDO 8 UNIDADES.	R\$ 2,69	R\$ 645,60
19	1178	PACOTE C/ 3 UND	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ES- PUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, EM- BALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 03 UNI- DADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO	R\$ 2,77	R\$ 3.263,06
20	858	UND	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUE- ADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS (40 X 60)CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO	R\$ 2,89	R\$ 2.479,62
21	282	PCT	FÓSFORO, CAIXA COM 40 PALITOS, EMBALAGEM DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. COM INSCRIÇÃO NO INMETRO E EM PA- COTE COM 10 CAIXAS	R\$ 4,41	R\$ 1.243,62



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

22	327	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS NATURAIS. PRODUTO DE FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DIMENSÕES: 24 CM X 22 CM. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 50 GUARDANAPOS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142 DE 17 DE MARÇO DE 2017	R\$ 2,05	R\$ 670,35
23	484	GALÃO 5 LTS	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2,8% DE CLORO, GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 15,76	R\$ 7.627,84
24	1020	UND	INSETICIDA DOMÉSTICO (MATA MOSCA) AEROSOL, SEM ODOR, A BASE DE ÁGUA. EM EMBALAGEM COM 300 ML, ONDE DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 10,89	R\$ 11.107,80
25	38	CAIXA	LENÇO DE PAPEL BRANCO - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS VIRGENS. PRODUTO DE FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM NA LIMPEZA DE ÓCULOS, REMOÇÃO DE CREMES E MAQUIAGENS SEM CAUSAR IRRITAÇÃO DA PELE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 50 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	R\$ 3,74	R\$ 142,12
26	144	UND	LIMPA ALUMÍNIO FRASCO 500 ML LIMPA ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO, PRAZO DE VALIDADE ,FRASCO 500 ML	R\$ 3,80	R\$ 547,20
27	141	UND	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, FRASCO COM 500 ML	R\$ 5,20	R\$ 733,20
28	529	UND	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: DODICIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, SOLIBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE FRASCO DE 500 ML	R\$ 7,06	R\$ 3.734,74
29	341	UND	LIMPADOR MULTI USO TRIPLA AÇÃO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLVENTE, CORRETOR DE PH, PERFUME E ÁGUA, FRASCO DE 500 ML	R\$ 20,57	R\$ 7.014,37
30	513	UND	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH 8,5 – 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÓLEO MINERAL, BENZOTIAZOLINONA E FRAGRÂNCIA. NA	R\$ 4,97	R\$ 2.549,61



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
31	494	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO P	R\$ 3,79	R\$ 1.872,26
32	959	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO M	R\$ 3,80	R\$ 3.644,20
33	721	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO G	R\$ 3,80	R\$ 2.739,80
34	58	FRASCO COM 200 ML	OLEO DE PEROBA, PARA PROTEGER MOVEIS, PORTAS, JANELA E ARTEFATOS DE MADEIRA CONTRA A AÇÃO DO TEMPO, LIMPA, LUSTRA E RENOVA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE, FRASCO 200 ML	R\$ 9,21	R\$ 534,18
35	136	UND	PÁ PARA LIXO, COM BASE DE METAL, CABO DE MADEIRA COM 86CM PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 19,5 COMPRIMENTO X 25,5CM DE LARGURA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 10,46	R\$ 1.422,56
36	72	UND	PÁ PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 24CM X COMPRIMENTO 22CM X ALTURA 8,5CM, COM CABO DE MADEIRA PINUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 86CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE E MARCA	R\$ 8,70	R\$ 626,40
37	1836	UND	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO 70 X 50CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO..	R\$ 5,11	R\$ 9.381,96
38	1030	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,40 X 0,60CM	R\$ 3,54	R\$ 3.646,20
39	366	UND	PANO PARA LIMPEZA, MULTIUSO, COM FURINHOS, ALTAMENTE ABSORVENTE, AUTI-BACTERICIDA (AGENTE BACTERIOSTÁTICO) 100% FIBRAS DE VISCOSE, NA COR AZUL, NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 58CM X 33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES CADA	R\$ 8,00	R\$ 2.928,00
40	53	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO MULTIUSO - MEDINDO 45 CM X 7,5 M. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE E DIMENSÕES	R\$ 7,11	R\$ 376,83



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

41	437	PACOTE C/ 8 UND	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PAPEL VIRGEM COM CELULOSE, ALTO GRAU DE MACIEZ, RESISTENTE AO UMIDO, HIDROSSOLUVEL EM ROLÃO, PACOTE COM 8 X 300 METROS	R\$ 48,80	R\$ 21.325,60
42	739	PACOTE C/64 UND	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ULTRA BRANCO, ALTA QUALIDADE EM ROLO DE 30MTS E FARDO COM 64 UNIDADES.	R\$ 97,66	R\$ 72.170,74
43	519	PCT	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CMTS PACOTE COM 2 ROLLOS	R\$ 6,10	R\$ 3.165,90
44	1655	PCT	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, 02 DOBRAS, DIMENSÕES DE 22,5 X 21,00 CM, NA COR CREME, PACOTE COM 1000 FOLHAS	R\$ 13,48	R\$ 22.309,40
45	1545	UND	PEDRA SANITÁRIA COM AÇÃO AROMATIZANTE DE AMBIENTES PARA USO DOMICILIAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE 35GR, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE. CONCENTRAÇÃO: 99,45%. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 1,96	R\$ 3.028,20
46	45	PACOTE	PILHA ALCALINA G (D) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	R\$ 14,91	R\$ 670,95
47	75	PACOTE	PILHA ALCALINA M (C) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	R\$ 11,08	R\$ 831,00
48	135	PACOTE	PILHA PALITO ALCALINA (AAA) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE.	R\$ 8,48	R\$ 1.144,80
49	113	PACOTE	PILHA ALCALINA P (AA) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	R\$ 7,81	R\$ 882,53



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

50	88	PCT C/ 24 UND	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA VARAL PACOTE COM 24 UNIDADES	R\$ 4,95	R\$ 435,60
51	240	UND	QUEROSENE EM FRASCO DE 1 LITRO	R\$ 12,60	R\$ 3.024,00
52	369	UND	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS OU EVA, TAMANHO 40 CM – COM CABO.	R\$ 44,31	R\$ 16.350,39
53	348	UND	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS OU EVA, TAMANHO 60 CM – COM CABO	R\$ 16,20	R\$ 5.637,60
54	847	PCT C/ 5 UND	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	R\$ 8,19	R\$ 6.936,93
55	2241	CAIXA	SABÃO EM PÓ DE 1000GRS, COM AMACIANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 24 MESES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE	R\$ 10,16	R\$ 22.768,56
56	415	GLS	SABONETE LÍQUIDO ERVA-DOCE GALÃO DE 5,0 LITROS	R\$ 20,84	R\$ 8.648,60
57	192	UND	SABONETE NEUTRO DE 90GRS DE 1ª QUALIDADE	R\$ 2,65	R\$ 508,80
58	943	UND	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300ML, COM TAMPA COM SISTEMA FLIPTOP, PROPORCIONANDO BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC E SITE DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	R\$ 5,86	R\$ 5.525,98
59	84	UND	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	R\$ 7,45	R\$ 625,80



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

60	159	UND	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS COMPRIDAS, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL. TAMANHO Nº. 05. CABO DE MADEIRA COMPRIDO COM 1,2 METROS ROSQUEÁVEL	R\$ 8,64	R\$ 1.373,76
61	38	UND	VASSOURA DE PELO, DE 60CMTS COM CABO	R\$ 14,60	R\$ 554,80
62	507	UND	VASSOURA TIPO CAIPIRA AMARELA DE 5 FIOS (CONTANDO COM OS DOIS ARAMES DA PARTE SUPERIOR).	R\$ 27,86	R\$ 14.125,02
63	426	UND	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CABO DE MADEIRA	R\$ 9,25	R\$ 3.940,50
64	74	UND	VASSOURA DE PIAÇAÇA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, 3CM DE LARGURA, CERDAS PRENSADAS, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, NA COR VERDE, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	R\$ 13,99	R\$ 1.035,26

TOTAL COTA PRINCIPAL R\$ 418.903,99

3.1 – **COTA RESERVADA:** somente para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.2 – **COTA PRINCIPAL** refere-se à cota para a participação de todos os interessados que preencham os requisitos do edital.

IV – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

4.1 – Em conformidade com o item 5.4 do edital, as amostras deverão ser entregues na Divisão de Suprimentos do Centro Administrativo da Prefeitura, sito à Avenida Washington Luiz, nº 50 – Centro, em horário comercial.

V – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Os produtos referentes esta licitação deverão ser entregues em parcelas mensais (**conforme cronogramas de entrega que serão estabelecido no(s) contrato(s)**), parte no Prédio da Merenda Escolar, localizada na Rua Waldomiro José Barbosa s/nº – Jardim das Rosas e parte no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Washington Luiz nº. 50, no horário das 8:00 às 16:00 horas, por conta e risco da licitante as despesas, com fretes, seguros, carga, descarga, EPI dos funcionários.

VI – PAGAMENTO

6.1 -O pagamento será efetuado, conforme descrito no Edital.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo –

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

VII - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE PREÇOS E DADOS DO PROPONENTE

PREGÃO Nº 35/2.018

PROCESSO Nº 9.992/2.018

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO

Cep:

TEL.:

COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR UNT	VR TOTAL
1	1451	FRASCO	ÁLCOOL 1 LITRO REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEIDOS, 92,8 INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.			
2	1622	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE BACTERICIDA COM CLORO ATIVO, RECOMENDADO PARA ALVEJAMENTO, REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS BRANCAS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. LÍQUIDO TRANSPARENTE LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0 E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,25 +- 0,25. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO: 2,25+- 0,25. O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO PURO OU COM DILUIÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO NA COR BRANCA, TAMPA DE ROSCA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO POSSUI CLORO ATIVO E NÚMERO DO CEATOX. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA			
3	37	UND	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

4	14	UND	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS			
5	61	UND	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS			
6	228	UND	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS, INDICADO PARA PISOS FRIOS COMO ARDÓSIA, GRANILITE, PAVIFLEX, PLURIGOMA, LAJOTAS, NÃO VITRIFICADAS, MANTAS E PISOS VINÍLICOS EM GERAL. LÍQUIDO LEITOSO (BRANCO A LEVEMENTE CREME) DE FÁCIL APLICAÇÃO, ANTIDERRAPANTE, COM SECAGEM RÁPIDA, PH ENTRE 8,0 E 9,0. COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES, AGENTE NIVELADOR, COADJUVANTES, CONSERVANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, VEÍCULO E ANTI-ESPUMANTE. FRASCO DE 750/1000ML CONTENDO RÓTULO COM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, NÚMERO DO CEA-TOX E MODO DE UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
7	3	UND	COADOR DE CAFE DE PANO, CONFECCIONADO EM FLANELA BRANCA, TAMANHO Nº 03, COM CABO E SUPORTE DO ARO CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM CABO REVESTIDO, COM AS SEGUINTE DIMENSOES APROXIMADAS DO COADOR DE 25 X 27 CM.			
8	111	CXS COM 30 UND	COADOR TIPO FILTRO DE PAPEL 103 - CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES			
9	21	CXS	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE CAFÉS E SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012.			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

10	73	CXS	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE ÁGUA E SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012.			
11	7	UNIDADE	CORDA PARA VARAL N.5 - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO NYLON RESISTENTE, MEDINDO 10 METROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO FABRICANTE, DIMENSÃO E MARCA			
12	211	UND	DESINFETANTE DE LAVANDA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO: PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, ESGOTOS, ETC. LÍQUIDO LEITOSO ROSA, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, LIMPA, DESINFETA E DESODORIZA EM UMA SÓ OPERAÇÃO, COM BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, BAIXA ESPUMA E QUE NÃO ATAQUE NENHUM TIPO DE SUPERFÍCIE. O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO PURO PARA DESINFECÇÃO OU COM DILUIÇÃO DE 1/10 COMO LIMPADOR. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL BENZIL AMÔNIO, VEÍCULO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, OPACIFICANTE. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIAQUIL BENZIL AMÔNIO: 0,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. FRASCO DE 2 LITROS COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E NÚMERO DO CEATOX. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA			
13	1606	FRASCO	DESINFETANTE LÍQUIDO DE PINHO, GERMICIDA, BACTERICIDA, COMPENENTE ATIVO CLORETO DE DIMETIL, ALQUIBENZIL AMONIO 25%, EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
14	66	FRASCO	DESODORIZADOR DE AR LAVANDA AEROSOL 400ML INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO.			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

15	1542	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
16	56	UND	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TECIDO, CERDAS FLEXÍVEIS DE NYLON			
17	91	UND	ESCOVA SANITÁRIA, COMPOSTA POR MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL, COM CABO DE POLIPROPILENO CONTENDO A MARCA DO PRODUTO EM RELEVO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 33CM POR 4,3 DE DIÂMETRO			
18	80	PTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 8 UNIDADES.			
19	392	PACOTE C/ 3 UND	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 03 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO			
20	285	UND	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCKEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS (40 X 60)CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO			
21	93	PCT	FÓSFORO, CAIXA COM 40 PALITOS, EMBALAGEM DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. COM INSCRIÇÃO NO INMETRO E EM PACOTE COM 10 CAIXAS			
22	108	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS NATURAIS. PRODUTO DE FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DIMENSÕES: 24 CM X 22 CM. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 50 GUARDANAPOS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142 DE 17 DE MARÇO DE 2017			
23	161	GALÃO 5 LTS	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2,8% DE CLORO, GALÃO DE 5 LITROS			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

24	340	UND	INSETICIDA DOMÉSTICO (MATA MOSCA) AEROSOL, SEM ODOR, A BASE DE ÁGUA. EM EMBALAGEM COM 300 ML, ONDE DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
25	12	CAIXA	LENÇO DE PAPEL BRANCO - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS VIRGENS. PRODUTO DE FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM NA LIMPEZA DE ÓCULOS, REMOÇÃO DE CREMES E MAQUIAGENS SEM CAUSAR IRRITAÇÃO DA PELE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 50 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,			
26	48	UND	LIMPA ALUMINIO FRASCO 500 ML LIMPA ALUMINIO COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CORANTE ORGANICO E AGUA, ATIVO: ACIDO SULFONICO, PRAZO DE VALIDADE ,FRASCO 500 ML			
27	47	UND	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, FRASCO COM 500 ML			
28	176	UND	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: DODICIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, SOLIBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE FRASCO DE 500 ML			
29	113	UND	LIMPADOR MULTI USO TRIPLA AÇÃO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLVENTE, CORRETOR DE PH, PERFUME E ÁGUA, FRASCO DE 500 ML			
30	171	UND	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH 8,5 – 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÓLEO MINERAL, BENZOTIAZOLINONA E FRAGRÂNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
31	164	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO P			
32	319	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO M			
33	240	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO G			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

34	19	FRASCO COM 200 ML	OLEO DE PEROBA, PARA PROTEGER MOVEIS, PORTAS, JANELA E ARTEFATOS DE MADEIRA CONTRA A AÇÃO DO TEMPO, LIMPA, LUSTRA E RENOVA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE, FRASCO 200 ML			
35	45	UND	PÁ PARA LIXO, COM BASE DE METAL, CABO DE MADEIRA COM 86CM PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 19,5 COMPRIMENTO X 25,5CM DE LARGURA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.			
36	24	UND	PÁ PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 24CM X COMPRIMENTO 22CM X ALTURA 8,5CM, COM CABO DE MADEIRA PINNUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 86CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE E MARCA			
37	611	UND	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO 70 X 50CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO..			
38	343	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,40 X 0,60CM			
39	121	UND	PANO PARA LIMPEZA, MULTIUSO, COM FURINHOS, ALTAMENTE ABSORVENTE, AUTI-BACTERICIDA (AGENTE BACTERIOSTÁTICO) 100% FIBRAS DE VISCOSE, NA COR AZUL, NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 58CM X 33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES CADA			
40	17	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO MULTIUSO - MEDINDO 45 CM X 7,5 M. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE E DIMENSÕES			
41	145	PACOTE C/ 8 UND	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PAPEL VIRGEM COM CELULOSE, ALTO GRAU DE MACIEZ, RESISTENTE AO UMIDO, HIDROSSOLUVEL EM ROLÃO, PACOTE COM 8 X 300 METROS			
42	246	PACOTE C/64 UND	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ULTRA BRANCO, ALTA QUALIDADE EM ROLO DE 30MTS E FARDO COM 64 UNIDADES.			
43	172	PCT	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CMTS PACOTE COM 2 ROLOS			
44	551	PCT	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, 02 DOBRAS, DIMENSÕES DE 22,5 X 21,00 CM, NA COR CREME, PACOTE COM 1000 FOLHAS			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

45	514	UND	PEDRA SANITÁRIA COM AÇÃO AROMATIZANTE DE AMBIENTES PARA USO DOMICILIAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE 35GR, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE. CONCENTRAÇÃO: 99,45%. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
46	15	PACOTE	PILHA ALCALINA G (D) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE			
47	25	PACOTE	PILHA ALCALINA M (C) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE			
48	45	PACOTE	PILHA PALITO ALCALINA (AAA) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE.			
49	37	PACOTE	PILHA ALCALINA P (AA) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE			
50	29	PCT C/ 24 UND	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA VARAL PACOTE COM 24 UNIDADES			
51	79	UND	QUEROSENE EM FRASCO DE 1 LITRO			
52	123	UND	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS OU EVA, TAMANHO 40 CM – COM CABO. OS RODOS DEVERÃO SER DESENCABADOS.			
53	116	UND	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS OU EVA, TAMANHO 60 CM – COM CABO. OS RODOS DEVERÃO SER DESENCABADOS			
54	282	PCT C/ 5 UND	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

55	746	CAIXA	SABÃO EM PÓ DE 1000GRS, COM AMACIANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTIREDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 24 MESES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE			
56	138	GLS	SABONETE LÍQUIDO ERVA-DOCE GALÃO DE 5,0 LITROS			
57	64	UND	SABONETE NEUTRO DE 90GRS DE 1ª QUALIDADE			
58	314	UND	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300ML, COM TAMPA COM SISTEMA FLIPTOP, PROPORCIONANDO BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC E SITE DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA			
59	28	UND	SUPORE PARA FILTRO DE PAPEL 103			
60	53	UND	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS COMPRIDAS, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL. TAMANHO Nº. 05. CABO DE MADEIRA COMPRIDO COM 1,2 METROS ROSQUEÁVEL			
61	12	UND	VASSOURA DE PELO, DE 60CMTS COM CABO			
62	168	UND	VASSOURA TIPO CAPIRA AMARELA DE 5 FIOS (CONTANDO COM OS DOIS ARAMES DA PARTE SUPERIOR).			
63	142	UND	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CABO DE MADEIRA			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

64	24	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, 3CM DE LARGURA, CERDAS PRENSADAS, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, NA COR VERDE, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE			
----	----	-----	--	--	--	--

TOTAL COTA RESERVADA R\$ -

COTA PRINCIPAL (ATÉ 75%)

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR UNT	VR TOTAL
1	4354	FRASCO	ÁLCOOL 1 LITRO REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEIDOS, 92,8 INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.			
2	4869	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE BACTERICIDA COM CLORO ATIVO, RECOMENDADO PARA ALVEJAMENTO, REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS BRANCAS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. LÍQUIDO TRANSPARENTE LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0 E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,25 +- 0,25. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO: 2,25+- 0,25. O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO PURO OU COM DILUIÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO NA COR BRANCA, TAMPA DE ROSCA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO POSSUI CLORO ATIVO E NÚMERO DO CEATOX. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA			
3	113	UND	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

4	44	UND	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS			
5	185	UND	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS			
6	686	UND	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS, INDICADO PARA PISOS FRIOS COMO ARDÓSIA, GRANILITE, PAVIFLEX, PLURIGOMA, LAJOTAS, NÃO VITRIFICADAS, MANTAS E PISOS VINÍLICOS EM GERAL. LÍQUIDO LEITOSO (BRANCO A LEVEMENTE CREME) DE FÁCIL APLICAÇÃO, ANTIDERRAPANTE, COM SECAGEM RÁPIDA, PH ENTRE 8,0 E 9,0. COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES, AGENTE NIVELADOR, COADJUVANTES, CONSERVANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, VEÍCULO E ANTIESPUMANTE. FRASCO DE 750/1000ML CONTENDO RÓTULO COM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX E MODO DE UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
7	12	UND	COADOR DE CAFE DE PANO, CONFECCIONADO EM FLANELA BRANCA, TAMANHO Nº 03, COM CABO E SUPORTE DO ARO CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM CABO REVESTIDO, COM AS SEGUINTE DIMENSOES APROXIMADAS DO COADOR DE 25 X 27 CM.			
8	335	CXS COM 30 UND	COADOR TIPO FILTRO DE PAPEL 103 - CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES			
9	63	CXS	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE CAFÉS E SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012.			
10	219	CXS	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE ÁGUA E SIMILARES. OS COPOS			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

			DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012.			
11	23	UNIDADE	CORDA PARA VARAL N.5 - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO NYLON RESISTENTE, MEDINDO 10 METROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO FABRICANTE, DIMENSÃO E MARCA			
12	634	UND	DESINFETANTE DE LAVANDA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO: PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, ESGOTOS, ETC. LÍQUIDO LEITOSO ROSA, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, LIMPA, DESINFETA E DESODORIZA EM UMA SÓ OPERAÇÃO, COM BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, BAIXA ESPUMA E QUE NÃO ATAQUE NENHUM TIPO DE SUPERFÍCIE. O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO PURO PARA DESINFECÇÃO OU COM DILUIÇÃO DE 1/10 COMO LIMPADOR. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL BENZIL AMÔNIO, VEÍCULO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, OPACIFICANTE. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIAQUIL BENZIL AMÔNIO: 0,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. FRASCO DE 2 LITROS COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E NÚMERO DO CEATOX. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA			
13	4818	FRASCO	DESINFETANTE LÍQUIDO DE PINHO, GERMICIDA, BACTERICIDA, COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIMETIL, ALQUIBENZIL AMÔNIO 25%, EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
14	198	FRASCO	DESODORIZADOR DE AR LAVANDA AEROSOL 400ML INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO.			
15	4627	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COM-			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

			POSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
16	169	UND	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TECIDO, CERDAS FLEXÍVEIS DE NYLON			
17	273	UND	ESCOVA SANITÁRIA, COMPOSTA POR MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL, COM CABO DE POLIPROPILENO CONTENDO A MARCA DO PRODUTO EM RELEVO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 33CM POR 4,3 DE DIÂMETRO			
18	240	PTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 8 UNIDADES.			
19	1178	PACOTE C/ 3 UND	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 03 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO			
20	858	UND	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS (40 X 60)CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO			
21	282	PCT	FÓSFORO, CAIXA COM 40 PALITOS, EMBALAGEM DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. COM INSCRIÇÃO NO INMETRO E EM PACOTE COM 10 CAIXAS			
22	327	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS NATURAIS. PRODUTO DE FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DIMENSÕES: 24 CM X 22 CM. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 50 GUARDANAPOS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142 DE 17 DE MARÇO DE 2017			
23	484	GALÃO 5 LTS	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2,8% DE CLORO, GALÃO DE 5 LITROS			
24	1020	UND	INSETICIDA DOMÉSTICO (MATA MOSCA) AEROSOL, SEM ODOR, A BASE DE ÁGUA. EM EMBALAGEM COM 300 ML, ONDE DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
25	38	CAIXA	LENÇO DE PAPEL BRANCO - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS VIRGENS. PRODUTO DE FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM NA LIMPEZA DE ÓCULOS, REMOÇÃO DE CREMES E MAQUIAGENS SEM CAUSAR IRRITAÇÃO DA PELE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 50 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,			
26	144	UND	LIMPA ALUMINIO FRASCO 500 ML LIMPA ALUMINIO COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, FOSFATIZANTE, DESÓXIDANTE, CORANTE ORGANICO E			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

			ÁGUA, ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO, PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 500 ML			
27	141	UND	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, FRASCO COM 500 ML			
28	529	UND	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: DODICIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, SOLIBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE FRASCO DE 500 ML			
29	341	UND	LIMPADOR MULTI USO TRIPLA AÇÃO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLVENTE, CORRETOR DE PH, PERFUME E ÁGUA, FRASCO DE 500 ML			
30	513	UND	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH 8,5 – 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÓLEO MINERAL, BENZOTIAZOLINONA E FRAGRÂNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
31	494	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO P			
32	959	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO M			
33	721	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO G			
34	58	FRASCO COM 200 ML	ÓLEO DE PEROBA, PARA PROTEGER MOVEIS, PORTAS, JANELA E ARTEFATOS DE MADEIRA CONTRA A AÇÃO DO TEMPO, LIMPA, LUSTRA E RENOVA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE, FRASCO 200 ML			
35	136	UND	PÁ PARA LIXO, COM BASE DE METAL, CABO DE MADEIRA COM 86CM PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 19,5 COMPRIMENTO X 25,5CM DE LARGURA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.			
36	72	UND	PÁ PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 24CM X COMPRIMENTO 22CM X ALTURA 8,5CM, COM CABO DE MADEIRA PINNUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 86CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE E MARCA			
37	1836	UND	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO 70 X 50CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DE-			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

			VERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO..			
38	1030	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,40 X 0,60CM			
39	366	UND	PANO PARA LIMPEZA, MULTIUSO, COM FURINHOS, ALTAMENTE ABSORVENTE, AUTI-BACTERICIDA (AGENTE BACTERIOSTÁTICO) 100% FIBRAS DE VISCOSE, NA COR AZUL, NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 58CM X 33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES CADA			
40	53	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO MULTIUSO - MEDINDO 45 CM X 7,5 M. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE E DIMENSÕES			
41	437	PACOTE C/ 8 UND	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PAPEL VIRGEM COM CELULOSE, ALTO GRAU DE MACIEZ, RESISTENTE AO UMIDO, HIDROSSOLUVEL EM ROLÃO, PACOTE COM 8 X 300 METROS			
42	739	PACOTE C/64 UND	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ULTRA BRANCO, ALTA QUALIDADE EM ROLO DE 30MTS E FARDO COM 64 UNIDADES.			
43	519	PCT	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CMTS PACOTE COM 2 ROLOS			
44	1655	PCT	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, 02 DOBRAS, DIMENSÕES DE 22,5 X 21,00 CM, NA COR CREME, PACOTE COM 1000 FOLHAS			
45	1545	UND	PEDRA SANITÁRIA COM AÇÃO AROMATIZANTE DE AMBIENTES PARA USO DOMICILIAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE 35GR, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE. CONCENTRAÇÃO: 99,45%. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
46	45	PACOTE	PILHA ALCALINA G (D) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE			
47	75	PACOTE	PILHA ALCALINA M (C) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE			
48	135	PACOTE	PILHA PALITO ALCALINA (AAA) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE.			
49	113	PACOTE	PILHA ALCALINA P (AA) - PRODUTO DE PRIMEIRA			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

			QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE			
50	88	PCT C/ 24 UND	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA VARAL PACOTE COM 24 UNIDADES			
51	240	UND	QUEROSENE EM FRASCO DE 1 LITRO			
52	369	UND	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS OU EVA, TAMANHO 40 CM – COM CABO. OS RODOS DEVERÃO SER DESENCABADOS.			
53	348	UND	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS OU EVA, TAMANHO 60 CM – COM CABO. OS RODOS DEVERÃO SER DESENCABADOS			
54	847	PCT C/ 5 UND	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA			
55	2241	CAIXA	SABÃO EM PÓ DE 1000GRS, COM AMACIANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 24 MESES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE			
56	415	GLS	SABONETE LÍQUIDO ERVA-DOCE GALÃO DE 5,0 LITROS			
57	192	UND	SABONETE NEUTRO DE 90GRS DE 1ª QUALIDADE			
58	943	UND	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300ML, COM TAMPAS COM SISTEMA FLIPTOP, PROPORCIONANDO BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC E SITE			



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

			DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA			
59	84	UND	SUORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103			
60	159	UND	VASSOURA DE NYLON COM CERCAS COMPRI- DAS, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIG- MENTO E METAL. TAMANHO Nº. 05. CABO DE MA- DEIRA COMPRIDO COM 1,2 METROS ROSQUEÁ- VEL			
61	38	UND	VASSOURA DE PELO, DE 60CMTS COM CABO			
62	507	UND	VASSOURA TIPO CAPIRA AMARELA DE 5 FIOS (CONTANDO COM OS DOIS ARAMES DA PARTE SUPERIOR).			
63	426	UND	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CABO DE MADEI- RA			
64	74	UND	VASSOURA DE PIAÇA PARA USO GERAL COM CERCAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, MEDINDO APROXI- MADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, 3CM DE LARGURA, CERCAS PRENSADAS, CABO DE MA- DEIRA ENCAPADO COM PVC, NA COR VERDE, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRO- DUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE			

TOTAL COTA PRINCIPAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:- R\$

Se vencedora, na qualidade de representante legal assinará o Contrato o Sr....., cargo..... portador(a) do CPF/MF sob o nº portador(a) e da carteira de identidade RG nº....., data de nascimento __/__/__, endereço residencial completo:..... de ; e-mail institucional e-mail pessoal.....telefone(s).....

Condições de Pagamento: 30 dias contados da emissão de cada Nota Fiscal.

Prazo de entrega: mensal durante 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Locais das entregas: no Prédio da Merenda Escolar, sito à Rua Waldomiro José Barbosa s/nº – Jardim das Rosas e no Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Washington Luiz nº. 50 – Jardim das Rosas, correndo por nossa conta as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, acompanhado obrigatoriamente do(s) documento(s) fiscal(is).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

no Edital e seus Anexos.

Declaramos que os produtos atendem rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação – Anexo I do Edital.

_____, ____ de _____ de 2.018.

Licitante



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 35/2.018
PROCESSO Nº 9.992/2.018

(Nome da empresa), CNPJ nº sediada.....
(endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº
10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos
habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

.....
LOCAL E DATA

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

ANEXO IV (MODELO de declaração nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988)

PREGÃO Nº 35/2.018

PROCESSO Nº 9.992/2.018

....., inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do dispositivo no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Data e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº 35/2.018
PROCESSO Nº 9.992/2.018

(Nome da empresa), CNPJ nº sediada.....
(endereço completo), DECLARA que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar
com a Administração.

.....
LOCAL E DATA

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 35/2.018**, realizado pelo Município de Espírito Santo do Pinhal-SP.

.....
LOCAL E DATA

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ (nome completo), representante legal da cooperativa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial, para Registro de Preços, n.º 35/2.018, realizado pelo Município de Espírito Santo do Pinhal-SP, declaro sob as penas da lei que atendemos na íntegra aos termos da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, em especial aos dispositivos contidos nos artigos 90 e 91.

.....
LOCAL E DATA

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PROCESSO Nº

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Departamento de Administração.

FORNECEDOR(ES): ...

OBJETO: Registro de preços para _____, em conformidade com o edital da licitação em epígrafe e seus anexos.

I – PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento de Registro de Preços, de um lado, o MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº. 275, inscrita no CNPJ nº. 45.739.083/0001-73, neste ato representado pelo SR _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2.018**, para Registro de Preços, por deliberação do PREGOEIRO datada de .../.../..., homologada por ato da autoridade competente conforme consta do **Processo nº _____/2.018**, devidamente publicado no Diário Oficial, o _____, **RESOLVE** registrar os preços para _____ oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s), consoante discriminação apresentada, a seguir reproduzido:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é o fornecimento de _____ conforme especificações técnicas, constantes do Anexo I que integra o Edital de licitação, pelos preços unitários, registrados nesta Ata, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI), logística, transporte e demais despesas de qualquer natureza nas quantidades indicadas na planilha a seguir:

1.2 – As datas de entregas, com suas respectivas quantidades e endereços constarão do(s) Termo(s) de Contrato(s), que poderá advir desta Ata de Registro de Preços.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata vedada a sua prorrogação nos termos do inc. III, do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2.1. A Divisão de Suprimentos monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços ou outros instrumentos pertinentes ao objeto licitado.

2.2. Durante o prazo de validade da **ATA** inexistirá obrigatoriedade de proceder aquisições exclusivamente por intermédio da(s) detentora(s) do **REGISTRO DE PREÇOS** podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. É facultada a utilização do presente **REGISTRO DE PREÇOS**, exclusivamente pelo **órgão detentor do registro de preços e/ou órgão participante**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam do **ANEXO II do edital**.

4.1. Por ocasião do fornecimento decorrente desta **ATA**, observar-se-ão, também quanto ao preço, as previsões estampadas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____** que a precedeu e integra o presente instrumento.

4.2. Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los à realidade do mercado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5. Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega, em conformidade com o Anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**.

5.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregues(s) nos locais indicados no Anexo I do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6. O(s) contrato(s) de fornecimento de _____ decorrente(s) da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será(ão) formalizado(s) com o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho ou documento(s) equivalente(s) pelo **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante** nas condições constantes do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**.

6.1. É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade prevalecendo os prazos fixados nos termos de contratos.

6.2. A requisição do fornecimento por parte do **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante** poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando, ofício ou outro, devendo dela constar a indicação do lote, quando for o caso, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data, carimbo e assinatura do responsável.

6.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

6.4. Quando do recebimento do pedido formalizado por parte do **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante**, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

6.5. A cópia do pedido referido no subitem 6.4. deverá ser devolvida para o **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante**, para que seja anexada aos processos de requisição e de liquidação de despesa.

6.6. O(s) objeto(s) desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo até mesmo a qualidade, quantidade e outras porventura existentes.

6.7. Constatadas irregularidades e/ou alterações, durante as instalações, na qualidade dos produtos do objeto licitado, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

a.2) a CONTRATANTE se reserva no direito de aceitar apenas uma correção a cada um do(s) produto(s) aprestado(s), sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b.2) a CONTRATANTE se reserva no direito de aceitar apenas uma correção a cada um do(s) bem(ns) aprestado(s), sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

6.7.1. O proponente fica obrigado a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s), sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO DE PREÇOS bem como para o órgão participante.**

6.8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo,

6.10. Poderá ser solicitado laudo de controle de qualidade emitido por laboratório oficial, em amostras aleatórias dos lotes ou naqueles em que se identificarem alterações nas apresentações; caso fique constatada alguma irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

6.11. Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar não puder realizar o objeto licitado, este poderá ser adquirido de outro signatário da **ATA DE REGISTRO**, observada sempre a ordem de classificação.

6.12. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7. O pagamento será efetuado em ____ (____) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 6.9.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8. É vedado reajustamento de preços no espaço de tempo de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.1. No caso da superveniência de condições imprevisíveis e inevitáveis que onerem excessivamente a(s) obrigação(ões) assumida(s), ter-se-á a desoneração do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES

9. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do art. 65 da Lei nº 8666/93, somente nos contratos celebrados por intermédio desta **ATA**, até o limite de 25% e por acordo entre as partes no caso da supressão ultrapassar o percentual indicado neste subitem, mediante o correspondente termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. O cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

10.1. Pelo órgão responsável pelo **REGISTRO**, quando a signatária da **ATA**:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

autos.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

10.4. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o **cancelamento de seu REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de **caso fortuito ou de força maior** devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

11.1. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/93.

11.2. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) poderá(ão) ficar(em) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

11.3. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada junto as multas estipuladas em ato normativo do Município.

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

11.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

11.7. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou, transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

12. A execução da **ATA** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

12.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, será aplicado os dispositivos pertinentes aos contratos dispostos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e integram esta **ATA** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____** e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) **signatárias(s)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

13. A(s) **empresa(s) CLASSIFICADA(S)** é (são) responsável(eis) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, referentes ao pessoal destacado para a execução de quaisquer operações relacionadas ao cumprimento do contrato.

13.1. Fica vedada a cessão ou transferência para terceiros de todas as obrigações constantes desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Integram esta **ATA** o **EDITAL** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____** e a(s) **PROPOSTA(S)** da(s) **empresa(s) CLASSIFICADA(S)**, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a(s) outra(s) que concordou(aram) em realizar o(s) serviço(s) pelo preço da primeira colocada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15. Será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **ATA**.

.....

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG.

NOME:

RG.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

ANEXO IX – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº ____/____/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.018 - REGISTRO DE PREÇOS -

CONTRATO Nº ____/2.018

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº. 275, inscrita no CNPJ nº. 45.739.083/0001-73, neste ato representado pelo _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, e, de outro lado como CONTRATADA a empresa _____, sediada à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____ neste ato representada pelo sr. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, e pelo mesmo foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da **Ata de Registro de Preços** efetuada na licitação na modalidade Pregão Presencial em epígrafe, do tipo Menor Preço, que faz parte integrante deste contrato, pelo presente instrumento avença um contrato de fornecimento de _____, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas seguintes condições:

1. OBJETO:

1.1 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento se obriga a fornecer os _____ objeto deste contrato, pelos preços unitários à vista, registrados na Ata supracitada, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI), logística, transporte e demais despesas de qualquer natureza nas quantidades indicadas na planilha a seguir:

1.1.1- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.1.2- Edital do Pregão nº ____/18 e seus Anexos;

1.1.3- Proposta de ____ de _____ de 2.018, apresentada pela CONTRATADA;

1.1.4- Ata da sessão do Pregão nº ____/18.

1.2 – As datas de entregas, com suas respectivas quantidades e endereços constam no cronograma de entrega anexo à este contrato.

1.3 - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

1.4 - O regime de execução deste contrato é o de execução por preço unitário.

2. PREÇOS E PAGAMENTOS:

2.1 - O preço total certo e contratado no valor de R\$ ____ (____), após conferido, será pago à **CONTRATADA**, na Tesouraria do **MUNICÍPIO**, ____ dias, após a execução do serviço e a emissão da competente Nota Fiscal.

2.2 - Incluem-se no preço proposto todos os tributos e demais encargos a serem suportados pela **CONTRATADA**.

2.2.1 – De acordo com a Instrução Normativa Conjunta RFB/STNº Nº 1.257, de 08 de Março de 2.013, as Notas Fiscais eletrônicas (NF-e) ou não, deverão serem emitidas em nome do MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - A despesa decorrente com a execução do presente contrato, correrá à conta dos seguintes recursos:

4. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

4.1 - Não haverá atualização monetária e nem reajuste de preços, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado (TC3045.989.13-4)

5. CONTRATO:

5.1 - O presente contrato terá vigência até o dia ____/____/____, contados da sua assinatura.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO:

6.1 – Os fornecimentos de _____, objeto deste contrato, deverão obedecer rigorosamente a todas as especificações, padrões e condições oferecidas pela **CONTRATADA** em sua proposta.

6.2 - A **CONTRATADA** será notificada pelo **MUNICÍPIO** das eventuais reclamações que motivarem as rejeições dos produtos, cabendo-lhe o dever de corrigir as falhas apontadas pela mesma, sem que disso decorra ônus de quaisquer naturezas para o Município.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

7. ATRASOS E PRORROGAÇÕES DE PRAZOS:

7.1 - A inobservância dos prazos estipulados neste contrato será admitida pelo **MUNICÍPIO**, na forma do inc. II do § 1º c/c § 2º, todos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, quando fundamentada em motivos de força maior, previstos em lei, ou em motivos devidamente comprovados que impossibilitem o perfeito cumprimento do avençado.

7.1.1 - As justificativas de atrasos e prorrogações de prazos, somente serão recebidas pelo **MUNICÍPIO**, quando feitas por escrito e através de relatório minucioso das ocorrências, ficando certo que o **MUNICÍPIO** se reserva no direito de aceitá-las ou não.

7.2 - Não serão considerados de responsabilidade da **CONTRATADA** os atrasos devidos à demora de providências à cargo do **MUNICÍPIO**, dos quais resulte impedimento ou retardamento que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, através do presente contrato.

8. RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 - O **MUNICÍPIO**, sem qualquer ônus para si, poderá unilateralmente, de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial, de reclamação ou indenização à **CONTRATADA**, dar por rescindido o presente contrato, se:

8.1.1 - A **CONTRATADA** incorrer em erro, dolo, culpa, simulação ou fraude na execução deste contrato.

8.1.2 - A **CONTRATADA** transferir o presente contrato, em todo ou em parte.

8.1.3 - A **CONTRATADA** requerer ou contra ela for requerida ação de Falência ou Concordata, em dissolução ou liquidação judicial, concurso de credores, ou ainda na ocorrência de alteração na estrutura da **CONTRATADA**, que impossibilitem o cumprimento do objeto do contrato.

8.1.4 - Ficar evidenciada negligência, imprudência ou imperícia da **CONTRATADA**, no cumprimento das obrigações contratuais.

8.1.5 - A **CONTRATADA** demonstrar incapacidade para as obrigações assumidas neste instrumento, caracterizado pela reiteração de rejeições dos serviços contratados.

8.1.6 - Inadimplência de cláusula contratual por parte da **CONTRATADA**.

8.1.7 - O **MUNICÍPIO**, por motivos de força maior ou interesse público justificado, ficar impedido de proporcionar à **CONTRATADA** condições para dar início ou cumprimento das obrigações assumidas através do presente contrato, até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste instrumento.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

8.1.8 - A **CONTRATADA** não cumprir com os prazos estabelecidos no presente contrato.

8.2 - Salvo a hipótese de rescisão contratual prevista em 9.1.7, pelas demais razões enumeradas nesta cláusula, a **CONTRATADA**, incorrerá em multas e outras penalidades previstas no presente contrato.

8.3 - Caso a rescisão de contrato decorra de culpa da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** se reserva no direito de inocentá-la de qualquer penalidade ou multa, considerando apenas rescindido o instrumento, independente de qualquer outra formalidade, uma vez que não advenha prejuízo de qualquer natureza para o Poder Público.

9. TOLERÂNCIAS:

9.1 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de cláusulas ou condições do presente contrato tal fato não poderá liberar, desonerar, afetar ou prejudicar essas cláusulas ou condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10. MULTA:

10.1 – A **CONTRATADA**, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

10.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

10.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão da Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial Eletrônico, através do site www.pinhal.sp.gov.br.

11. FORO:

11.1 - As partes elegem com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, para propositura de ação ou medida judicial originária deste contrato ou a ele referente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os prazos constantes deste contrato serão em dias corridos, e, em sua contagem, excluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se esse para o primeiro dia útil se recair em dia sem expediente no **MUNICÍPIO**.

12.2 - A **CONTRATADA** além das responsabilidades previstas neste contrato, obrigarse-á:

12.2.1 - A responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos por erro, dolo, culpa, simulação, fraude ou irresponsabilidade, que no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar ao **MUNICÍPIO**, ou a terceiros.

12.2.2 - Comunicar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique e venha a refletir no fiel cumprimento das obrigações assumidas por este contrato.

12.2.3 - Prestar todo esclarecimento e informação solicitados pelo **MUNICÍPIO**, no tocante ao objeto deste contrato.

12.2.4 - Paralisar, por determinação do **MUNICÍPIO** a execução do objeto contratado, uma vez havendo motivos de relevante interesse público.

12.2.5 - Arcar com todos os custos decorrentes de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

12.2.6 - O Processo Licitatório nº____/2.018, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a fazer parte integrante deste Contrato.

12.2.7 – Em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) designado(s) como gestor(es) deste contrato, o(s) sr(s) _____, R.G. Nº _____.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes firmam em 02 (duas) vias de igual teor o presente contrato, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito, obrigando-se cumprir fielmente todas as disposições contidas no presente instrumento, bem como outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto e mais especificamente, as contidas na legislação em vigor.

Espírito Santo do Pinhal, __ de _____ de 2.018.

P/CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

1ªTESTEMUNHA_____2ª TESTEMUNHA_____



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

ANEXO X - DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, amos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Local e data

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

Srs. Licitantes,

Caso tenham interesse em participar do presente certame licitatório, considerando o disposto no § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, onde qualquer alteração no edital, exceto quando inquestionavelmente, a mesma não afetar a formulação das propostas, solicitamos o envio pelo fax 19 3651-9696, ou através do e-mail compras@pinhal.sp.gov.br, deste protocolo de recebimento de Edital, devidamente preenchido e assinado de modo que, possamos informar quaisquer alterações no edital que não venham afetar a formulação das propostas

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO Nº 35/2.018

PROCESSO Nº 9.992/2.018

Eu, _____, representante da
empresa _____, situada à rua _____, na
cidade de _____ fone: _____, fax:
_____ recebi o Pregão em epígrafe.

Local e data.

CARIMBO CNPJ/ASSINATURA (NO CASO DO ENVIO VIA FAX)

OBS:- A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME O PREGOEIRO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.